



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.379, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

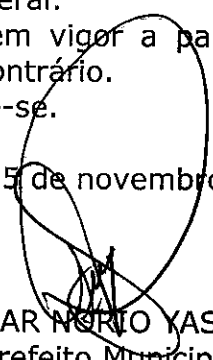
AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, A TRANSFERIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo, mediante decreto, o Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta, por meio de resolução, autorizados a transferir recursos orçamentários, dentro de uma mesma categoria de programação, constantes do Orçamento para 2011, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 5 de novembro de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 5 de novembro de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais